



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO N.º 007 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

TERMO DE CONTRATO N.º 047/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021
PROCESSO N.º 070/2021

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.234/0001-91, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, com endereço à Rua Giácomo Fasanella, n.º 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 25.288.834/0001-75, com endereço a Rua Irmãos Manfredini, n.º 255, Portal Novo Horizonte, Angatuba/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Osmar Rangel**, portador da carteira de identidade n.º 13.338.142-0, CPF n.º 056.115.418-01, residente e domiciliado á Rua José Bonifácio, n.º 344, Centro, Gareí/SP CEP 18.250-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações **DECIDEM** entre si **ADITAR** o contrato n.º 047/2021, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro do valor do Diesel S-10, passando de **R\$ 7,05** para **R\$ 7,79**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá- se ao presente termo o valor de **R\$ 134.465,66** (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo que as despesas correrão por conta dotações orçamentárias conforme relação abaixo:

02.00.00 – 02.01.00 – 02.01.01 **04.122.0002.2.002**– 3.3.90.30.00 – Ficha **14** – Empenho 7293-000,
02.00.00 – 02.07.00 – 02.07.01 **10.301.0013.2.014**– 3.3.90.30.00 – Ficha **113** – Empenho 7294-000,
02.00.00 – 02.11.00 – 02.11.01 **15.451.0022.2.029** –3.3.90.30.00 – Ficha **187** – Empenho 7295-000,



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.00.00 – 02.10.00 – 02.10.02 **20.605.0021.2.028**– 3.3.90.30.00 – Ficha **179** – Empenho 7296-000,
02.00.00 – 02.11.00 – 02.11.05 **26.782.0026.2.033**– 3.3.90.30.00 – Ficha **219** – Empenho 7297-000,
02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 **12.361.0009.2.011**– 3.3.90.30.00 – Ficha **84**– Empenho 7298-000,
02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.07 **12.306.0012.2.013** – 3.3.90.30.00 – Ficha **102**– Empenho 7479-000,
02.00.00 – 02.09.00 – 02.09.01 **27.812.0018.2.024**– 3.3.90.30.00 – Ficha **153**– Empenho 7524-000,
02.00.00 – 02.10.00 – 02.10.01 **18.122.0020.2.027**– 3.3.90.30.00 – Ficha **171** – Empenho 7535-000.
02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.05 **12.361.0010.2.011**– 3.3.90.30.00 – Ficha **93** – Empenho 7536-000.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 30 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 25.288.834/0001-75

OSMAR RANGEL

CPF nº 056.115.418-01 / RG nº 13.338.142-0

CONTRATADA

Testemunhas:

1) **Maria Alice Rochel de Meira**
RG nº 53.171.381-7

2) **Karine Gabriela Ferreira Rochel**
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
CONTRATADO: RANGEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/2021 - TERMO ADITIVO Nº 007

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DÍESEL “S-10”, DE FORMA
CONTÍNUA E PARCELADA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS
DA PREFEITURA DE ANGATUBA E POR ELA LOCADOS, CONFORME ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE
COMBUSTÍVEIS CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,
GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS – ANP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 19 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **OSMAR RANGEL**
Cargo: **SÓCIO/PROPRIETARIO**
CPF: 056.115.418-01

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**
CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

| | |
|--------------------|-------------------------|
| Nome: | Nicolas Basile Rochel |
| Cargo: | Prefeito Municipal |
| CPF: | 423.369.018-62 |
| Período de gestão: | 12/11/2021 à 31/12/2024 |

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

FABIANO GOMES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO